



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
 Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
 E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1879, de 06 de maio de 2026.**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA APAE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE", a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**§ 1º.** O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**§ 2º.** A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE" apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

**§ 3º.** A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE", também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

**Artigo 2º.** Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA - APAE", deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 06 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
 FERREIRA:122.\*\*\*-\*\*-\*\* Data: 06/05/2026  
 16:01:17

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
 Na P.M.M.  
 Em, 06/05/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO  
 097.\*\*\*-\*\*-\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 06/05/2026 16:37:31



*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**  
 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 06 / 05 / 20 26  
 SERVIDOR  
*Gilmara Passamani Pereira*  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Contratos  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA